



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro Valdiney Batista de Freitas, e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 049/2024, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

1. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/04/2024.

HORÁRIO: 09h30Min (Horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

SISTEMA: LICITANET.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a **Aquisição de distribuidora de calcário e betoneira, para fomento à s ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis, no Município de Brasil Novo, em atenção ao plano de trabalho do Convênio nº 006/2022-SEDAP**, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2.2 Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- * ANEXO I - Termo de Referência;
- * ANEXO II - Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- * ANEXO III - Modelo da Proposta;
- * ANEXO IV - Minuta de Contrato.

2.3 Os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação, serão fornecidos diretamente por meio do www.licitanet.com.br.

3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1 O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o LICITANET, acessível no site – www.licitanet.com.br.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital, enquadradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na *Internet*, no provedor do certame – www.licitanet.com.br, <http://brasilnovo.pa.gov.br>, www.tcm.pa.gov.br/Muraldelicitacoes e PNCP.

4.2 AS ORIENTAÇÕES, contendo as explicações referentes a operação do sistema de licitações deverá ser impressa pelos licitantes, através do site: www.licitanet.com.br, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE

5.1 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.1.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

5.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.1.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.5 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.1.6 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

5.1.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.1.8 Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.1.9 Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5.1.10 Ser  realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condena es C veis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transpar ncia (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferi o de eventuais registros impeditivos de participar de Licita es ou de celebrar Contratos com a Administra o P blica.

5.1.11 N o poder o disputar licita o aquele que mantenha v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do  rg o ou entidade contratante ou com agente p blico que desempenhe fun o na licita o ou atue na fiscaliza o ou na gest o do contrato, ou que deles seja c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau

5.1.12   proibida a participa o de empresa que j  esteja contratada para servi os de assist ncia a fiscaliza o e gerenciamento de obras do Munic pio, se o objeto da presente licita o estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.2 A participa o na presente licita o implica a aceita o plena e irrevog vel de todos os termos, cl usulas e condi es constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observ ncia dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informa es e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITA ES ON-LINE

6.1 Para acesso ao sistema eletr nico, os interessados em participar do Preg o dever o dispor de um cadastro pr vio, adquirindo login e senhas pessoais (intransfer veis), obtidas junto a LICITANET.

6.1.1 Para acesso ao sistema eletr nico, os interessados em participar do Preg o dever o dispor de chave de identifica o e senha pessoal (intransfer veis), obtidas junto a LICITANET.

6.1.2 A participa o no Preg o Eletr nico se dar  por meio da digita o da senha pessoal e intransfer vel do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de pre os, exclusivamente por meio da Plataforma Eletr nica, observados data e hor rio limite estabelecidos.

a) O custo de operacionaliza o pelo uso da Plataforma de Preg o Eletr nico, a t tulo de remunera o pela utiliza o dos recursos da tecnologia da informa o ficar  a cargo do licitante, que poder  escolher entre os Planos de Ades o, por meio do endere o eletr nico www.licitanet.com.br.

b) O licitante poder  promover a sua inscri o e credenciamento para participar do preg o, para inscri o e cadastramento da proposta inicial de pre os.

6.2 Os licitantes ou seus representantes legais dever o estar previamente credenciados junto ao  rg o provedor.

a) A participa o do licitante no preg o eletr nico se dar  exclusivamente atrav s de **Home Broker**, o qual dever  manifestar em campo pr prio da Plataforma Eletr nica, pleno conhecimento, aceita o e atendimento  s exig ncias de habilita o previstas no Edital.

b) O acesso do licitante ao preg o eletr nico, para efeito de encaminhamento de proposta de pre o e lances sucessivos de pre os, somente se dar  mediante pr vio cadastramento e ades o ao sistema na **al nea “a” do subitem 6.1.2**.

c) O login e a senha do licitante poder o ser utilizados em qualquer preg o eletr nico, salvo quando suspensas por inadimpl ncia do licitante junto a **LICITANET – Licita es On-line**, ou canceladas por solicita o do licitante.

d) A manuten o ou altera o da Senha de Acesso ser  feita atrav s de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licita es On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

e)   de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transa o efetuada, n o cabendo a **LICITANET – Licita es On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

f) O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Preg o Eletr nico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presun o de capacidade t cnica para realiza o das transa es inerentes ao certame.

g) As informa es complementares para credenciamento poder o ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

7. DA FUN O DO PREGOEIRO(A)

7.1 O certame ser  conduzido pelo Pregoeiro(a), que ter , em especial, as seguintes atribui es:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder  s quest es formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de pre os;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e   escolha da proposta do lance de menor pre o;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- g) verificar a habilita o do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertin ncia dos recursos;
- j) elaborar a ata da sess o;
- k) encaminhar o processo   autoridade superior para homologar e autorizar a contrata o;
- l) abrir processo administrativo para apura o de irregularidades visando   aplica o de penalidades previstas na legisla o.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

8.1 O licitante dever  atender para as disposi es abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presun o de sua capacidade t cnica para a realiza o das transa es inerentes ao preg o eletr nico;
- b) O licitante ser  respons vel por todas as transa es que forem efetuadas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbir  ao licitante acompanhar as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do preg o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta dever  conter:

9.1.1. Prazo de validade n o inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua abertura.

9.2. Os licitantes encaminhar o, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), a proposta de pre os com a "DESCRI O DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PRE O e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), at  o hor rio limite de in cio da Sess o P blica, hor rio de Bras lia, exclusivamente por meio do Sistema Eletr nico, quando, ent o, encerrar-se- , automaticamente, a etapa de envio dessa documenta o.

9.3. As propostas cadastradas no Sistema N O DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICA O DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princ pio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.4. Em caso de identifica o da licitante na proposta cadastrada, esta ser  DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro (a).

9.5. A Licitante ser  respons vel por todas as transa es que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletr nico, assumindo como firmes e verdadeira, sua proposta de pre os e lances inseridos em sess o p blica.

9.6. O licitante dever  obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discord ncia existente entre as especifica es deste objeto descritas no PORTAL e as especifica es constantes do ANEXO I (TERMO DE REFER NCIA), prevalecer o  s  ltimas.

9.7. Na Proposta de Pre os inserida no sistema dever o estar inclu dos todos os insumos que o comp em, como despesas com m o de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execu o do objeto desta licita o.

9.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilita o exigidos neste Edital, ocorrer  por meio de chave de acesso e senha.

9.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte dever o encaminhar a documenta o de habilita o, ainda que haja alguma restri o de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,   1  da LC n  123, de 2006.

9.10. At  a abertura da sess o p blica, os licitantes poder o retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilita o anteriormente inseridos no sistema.

9.11. N o ser  estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classifica o entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrer  ap s a realiza o dos procedimentos de negocia o e julgamento da proposta.

9.12. Os documentos que comp em a proposta e a habilita o do licitante melhor classificado somente ser o disponibilizados para avalia o do pregoeiro e para acesso p blico ap s o encerramento do envio de lances.

9.13. Licitante ser  inteiramente respons vel por todas as transa es assumidas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqentes lances, bem como acompanhar as opera es no sistema durante a sess o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 10.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 10.1.2. Marca;
 - 10.1.3. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 10.1 do edital.
- 11.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIBÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCCLASSIFICARÁ.
- 11.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
- 11.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro.
- 11.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.
- 11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 11.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 11.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 11.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 11.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
- 11.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- 11.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 11.21. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.
- 11.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 11.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 11.25. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 11.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 11.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.
- 11.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 11.26.1. Produzidos no País.
- 11.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
- 11.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60, III da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.26.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

12.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

12.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

12.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

12.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

12.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

12.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

12.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.6.10.

12.7. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

12.7.1. *Habilitação Jurídica:*

- a) - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- c) - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- c1) – O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;
- g) - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.2 – Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- b) - Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (se houver). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- c) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica;
- h) - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme preferencialmente modelo do edital, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

12.7.3. - Qualificação Técnica:

- a) – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



objeto semelhante ao da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome, CNPJ, endereço da empresa que forneceu os produtos; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário.

a1) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

12.7.4 - Qualificação Econômico Financeira:

12.7.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.7.4.1.1 - No caso de empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.7.4.1.2 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

12.7.4.1.2.1 - No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

12.7.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações de Resultados de Exercício – DRE, Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

12.7.4.1.3 - O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

12.7.4.1.3.1 - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG= ----- > 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

12.7.4.1.3.1.2 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

12.7.4.1.3.1.3 - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

12.7.4.1.4 - Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

12.7.3.1.1.1.1.1.

12.7.4.2 - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

12.7.4.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, fica dispensado a apresentação dos documentos exigidos nos subitens: 12.7.4.1 a 12.7.4.2;

12.7.4.4 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.7.4.5 - Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial: Termo de Abertura, Termo de Encerramento, Ativo, Passivo e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no subitem 12.7.4.1.3.

12.7.4.6 - Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

12.7.4.7 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s);

13. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- a) Ser redigida em l ngua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a  ltima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indica o do banco, n mero da conta e ag ncia do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final dever  ser documentada nos autos e ser  levada em considera o no decorrer da execu o do contrato e aplica o de eventual san o   Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especifica es do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, vinculam a Contratada;
- e) Os pre os dever o ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unit rio em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, III da Lei Federal n  14.133/2021);
- f) Ocorrendo diverg ncia entre os pre os unit rios e o pre o global, prevalecer o os primeiros; no caso de diverg ncia entre os valores num ricos e os valores expressos por extenso, prevalecer o estes  ltimos;
- g) A oferta dever  ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de pre o ou de qualquer outra condi o que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassifica o;
- h) A proposta dever  obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, n o sendo considerada aquela que n o corresponda  s especifica es ali contidas ou que estabele a v nculo   proposta de outro licitante.

15. DAS IMPUGNA ES DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1 Dos atos do Pregoeiro ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, cabem: Recurso, Representa o, Pedido de Reconsidera o, nos termos da legisla o aqui citada.

15.2 At  02 (dois) dias  teis, antes da data fixada no pre mbulo deste Edital, para realiza o do certame, qualquer pessoa f sica ou jur dica poder  solicitar esclarecimentos, provid ncias ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo respons vel solicitante do referido objeto, decidir sobre a peti o no prazo de at  24 (vinte e quatro) horas.

15.2.1. Acolhida   impugna o contra o ato convocat rio, ser  definida e publicada nova data para a realiza o do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a altera o n o afetar a formula o das propostas.

15.3 N o ser o conhecidas as impugna es e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante n o habilitado legalmente ou n o identificado no processo para responder pelo proponente.

15.4 As impugna es, esclarecimentos e recursos dever o ser enviado por meio eletr nico, no campo espec fico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

15.5 A participa o no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicar  em plena aceita o, por parte dos interessados, das condi es nele estabelecidas.

15.6 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regulariza o fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ser  concedido o prazo de no m nimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a inten o de recorrer, de forma motivada, isto  , indicando contra qual (is) decis o (es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo pr prio do sistema.

15.7 Havendo quem se manifeste, caber  ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a exist ncia de motiva o da inten o de recorrer, para decidir se admite ou n o o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro n o adentrar  no m rito recursal, mas apenas verificar  as condi es de admissibilidade do recurso.

15.8 A falta de manifesta o motivada do licitante quanto   inten o de recorrer importar  a decad ncia desse direito.

15.9 Uma vez admitido o recurso, o recorrente ter , a partir de ent o, o prazo de tr s dias para apresentar as raz es, pelo sistema eletr nico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarraz es tamb m pelo sistema eletr nico, em outros tr s dias, que come ar o a contar do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa de seus interesses.

15.10 O acolhimento do recurso invalida t o somente os atos insuscet veis de aproveitamento.

15.11 Os autos do processo permanecer o com vista franqueada aos interessados, no endere o constante neste Edital.

16 DA REABERTURA DA SESS O P BLICA

16.1 A sess o p blica poder  ser reaberta:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



16.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

16.6 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

16.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do (a) Pregoeiro (a), quando este (a) mantiver a sua decisão.

16.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será submetido a autoridade superior para efeito de adjudicação e homologação.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

17.2 Havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

17.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

17.5 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

17.6 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1 O fornecimento será em entrega única haja visto não ser divisível.

18.2 O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias

18.3 Os bens entregues deverão ser de primeira linha, dentro das especificações, sem adulteração, ou contaminação, obedecendo rigorosamente a todas as normas técnicas aplicáveis, principalmente quanto a qualidade.

18.4 Os bens que não corresponderem as classificações técnicas exigidas no edital não serão aceitos, devendo ser imediatamente substituídos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, de conformidade com as notas fiscais dos bens entregues, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

19.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

20. DO REAJUSTE

20.1 Não Haverá reajuste de preços.

21. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

21.1 Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



21.1.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obriga es supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribui es ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

21.1.2 Responsabilizar pelos preju os causados ao MUNIC PIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

21.2 Constituem obriga es/responsabilidades do MUNIC PIO DE BRASIL NOVO-PA:

21.2.1 Efetuar o pagamento nas condi es pactuadas.

21.2.2 Sustar o recebimento dos produtos que n o estiverem de acordo com as especifica es e classifica es exigidas.

22. DAS INFRA OES ADMINISTRATIVAS E SAN OES

22.1. Sem preju o das responsabilidades civil e criminal previstas na legisla o brasileira vigente e da faculdade de rescis o contratual, o MUNIC PIO DE BRASIL NOVO poder  aplicar san oes de natureza morat ria e punitiva   CONTRATADA, diante do n o cumprimento das cl usulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a pr via defesa, aplicar   Contratada as seguintes san oes:

a) advert ncia;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.1.1. A san o prevista na al nea "a" do subitem 22.1 ser  aplicada exclusivamente pela infra o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 aplicado a este certame, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave.

22.1.2. A san o prevista na al nea "b" do subitem 22.1, n o poder  ser inferior a 0,5% (cinco d cimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contrata o direta e ser  aplicada ao respons vel por qualquer das infra oes administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

22.1.3. A san o prevista na al nea "c" do subitem 22.1 ser  aplicada ao respons vel pelas infra oes administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n  14.133/2021, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave, e impedir  o respons vel de licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a san o, pelo prazo m ximo de 3 (tr s) anos.

22.1.4. A san o prevista na al nea "d" do subitem 22.1 ser  aplicada ao respons vel pelas infra oes administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n  14.133/2021, bem como pelas infra oes administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposi o de penalidade mais grave que a san o referida no subitem 22.1.3, e impedir  o respons vel de licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) anos e m ximo de 6 (seis) anos.

22.2. Ser  aplicada multa por inexecu o do objeto da licita o, sendo esta parcial ou total, e ser  aplicada nos seguintes casos e percentuais:

22.2.1. Quando os trabalhos de fiscaliza o da Administra o da execu o dos servi os forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informa oes de responsabilidade da CONTRATADA referentes   execu o contratual;

22.2.2. Quando houver descumprimento na execu o dos servi os especificados no Projeto, ou das Normas T cnicas pertinentes, que acarrete risco de grave preju o para a Administra o, terceiros ou de danos ambientais;

22.2.3. Quando a sinaliza o das frentes de servi os for insuficiente, e mesmo ap s ter notificada, a contratada n o refor ar a sinaliza o, com grave risco aos usu rios e a seguran a no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administra o P blica, ser  aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

22.2.4. Nos demais casos n o previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) do valor do contrato na inexecu o parcial do objeto da licita o ou descumprimento de qualquer cl usula do contrato;

22.2.5. O atraso injustificado na execu o do contrato sujeitar  o licitante contratado   aplica o de multa de mora, nas seguintes condi es:

22.2.5.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado n o atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

22.2.5.2. Os dias de atraso ser o contabilizados em conformidade com o cronograma de execu o e planejamento do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



22.2.5.3. A aplica o da multa de mora n o impede que a Administra o rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras san oes previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

  1  As san oes de advert ncia e inidoneidade n o s o cumulativas entre si, mas poder o ser aplicadas com as multas e/ou com a Cl usula Penal no caso de rescis o.

  2  Confirmada a aplica o de quaisquer das san oes administrativas previstas neste Edital, competir    Autoridade Competente encaminhar a decis o ao Controle Interno do Munic pio para inser o no cadastro de empresas penalizadas do Munic pio e dos demais  rg os competentes.

  3  Para o caso de rescis o contratual decorrente de inexecu o contratual culposa da contratada, fica instituída a Cl usula Penal Compensat ria por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado n o executado pelo particular, observado o que segue:

I. Para exigir a pena convencional, n o   necess rio que a Contratante alegue preju zo.

II. O montante de 10% acima definido vale como m nimo da indeniza o, n o prejudicando o ressarcimento por preju zos com valores a ele excedentes.

22.3. Ficar  impedido de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pios, pelo prazo de at  3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais comina oes legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa   inexecu o parcial do contrato;

II. Der causa   inexecu o parcial do contrato que cause grave dano   Administra o, ao funcionamento dos servi os p blicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa   inexecu o total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documenta o exigida para o certame;

V. N o manter a proposta, salvo em decorr ncia de fato superveniente devidamente justificado;

VI. N o celebrar o contrato ou n o entregar a documenta o exigida para a contrata o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execu o ou da entrega do objeto da licita o sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declara o ou documenta o falsa exigida para o certame ou prestar declara o falsa durante a licita o ou a execu o do contrato;

IX. Fraudar a licita o ou praticar ato fraudulento na execu o do contrato;

X. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos il citos com vistas a frustrar os objetivos da licita o;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5  da Lei n  12.846, de 1  de agosto de 2013.

22.4. As san oes administrativas somente ser o aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contradit rio e observadas as compet ncias que s o pr prias da Assessoria Jur dica e Controladoria Geral do Munic pio/MUNIC PIO DE BRASIL NOVO.

22.5. Os montantes relativos  s multas contratuais e a Cl usula Penal Compensat rias aplicadas pela Administra o poder o ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos  s parcelas efetivamente executadas do contrato.

22.6. Nas hip teses em que os fatos ensejadores da aplica o das multas acarretarem tamb m a rescis o do contrato, os valores referentes  s penalidades poder o ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

22.7. Em qualquer caso, se ap s o desconto dos valores relativos  s multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado,   obrigat ria a cobran a, inclusive judicialmente, da diferen a.

22.8. Independentemente das san oes legais cab veis, o Licitante ficar  sujeito, ainda,   composi o das perdas e danos causados   Administra o pelo descumprimento das obriga oes licitat rias e/ou contratuais.

22.9. Os prazos referidos neste Edital s o se iniciam e vencem em dia de expediente no  rg o ou na entidade.

22.10. Do direito de defesa.

22.10.1. Da aplica o das san oes previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156, da Lei 14.133/2021 (item 22.1, "a", "b" e "c"), caber  recurso no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o.

22.10.1.1. O recurso ser  dirigido   autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, que, se n o a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias  teis, encaminhar  o recurso com sua motiva o   autoridade superior, a qual dever  proferir sua decis o no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do recebimento dos autos.

22.10.2. Da aplica o da san o prevista no inciso IV do caput do art. 156 Lei 14.133/2021 (item 22.1, "d") caber  apenas pedido de reconsidera o, que dever  ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o, e decidido no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do seu recebimento.

22.10.3. O recurso e o pedido de reconsidera o ter o efeito suspensivo do ato ou da decis o recorrida at  que sobrevenha decis o final da autoridade competente.

22.10.4. A aplica o das san oes previstas nas al neas "c" e "d" do item 22.1, requerer  a instaura o de processo de responsabiliza o, para avalia o dos fatos e circunst ncias conhecidos e intimar  o licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.10.6. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial.

22.10.7. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e SICAF.

22.11. A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

22.12. Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

23. DAS DESPESAS

23.1 Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos provenientes da dotação:

1034 - Aquisição de Equipamentos e Máq. Pesadas p/ atender a produtores rurais

44.90.52.00 - Equipamento e material permanente

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do MUNICIPIO DE BRASIL NOVO, a segurança e o objetivo da aquisição.

24.2 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

24.3 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.4 As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

24.5 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.6 Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.7 A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.8 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

24.9 O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada à ampla defesa.

24.10 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

24.11 O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

24.12 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

24.13 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



24.14 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – Licitações On-line**, Relação dos itens gerada pelo sistema, e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas, que deverão ser observadas pelas Licitantes, especialmente, para fins de elaboração da proposta.

Brasil Novo – PA, 03 de abril de 2024.

Weder Makes Carneiro
Prefeito



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PROCESSO LICITAT RIO N  001/2024
PREG O ELETR NICO N  001/2024-PE

ANEXO I
TERMO DE REFER NCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente preg o eletr nico consiste na aquisi o de **Aquisi o de distribuidora de calc rio e betoneira, para fomento  s a es de assist ncia t cnica aos agricultores aderidos ao programa Territ rios Sustent veis, no Munic pio de Brasil Novo, em aten o ao plano de trabalho do Conv nio n  006/2022-SEDAP.**

ITEM	NOME	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Distribuidor De Adubo/semente E Calc�rio (TIPO FUNIL) Rota�o na tomada de for�a – m�nimo - 540 RPM Pot�ncia para acionamento – m�nimo - � partir de 30 CV Capacidade de carga – m�nimo - 410 Lt Largura de trabalho – m�nimo - 9 a 16 Mt Peso – m�nimo - 82 Kg Comprimento – m�nimo - 1350 mm Largura – m�nimo - 1250 mm Altura - m�nimo - 1250 mm Produ�o - 6 a 721 Kg/h�	01	Unidade	7.016,51	7.016,51
	VALOR ESTIMADO				7.016,51

ITEM	NOME	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Betoneira Completa 200 Litros 4P 1CV Monof�sica Especifica�es T�cnicas: Capacidade do tambor (L): 200 Capacidade de mistura (L): 145 N� aprox. de ciclos/hora: 15 Produ�o hor�ria aprox. (m�): 2,2 Rota�o do tambor (rpm): 34 Pot�ncia do motor: 1 cv IV p�los Tens�o monof�sica (V): 220V Frequ�ncia (Hz): 60 Transmiss�o por correia tipo "V": A 32 Peso (kg): 115 Dimens�es (CxLxA) (mm): 1350x675x1316	01	Unidade	3.953,50	3.953,50
	VALOR ESTIMADO				3.953,50
	TOTAL				10.970,01

O intervalo m nimo de diferen a de valores ou percentuais entre os lances, que incidir  tanto em rela o aos lances intermedi rios quanto em rela o   proposta que cobrir a melhor oferta   de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente certame ser  realizado na modalidade de PREG O ELETR NICO, visando o menor pre o, assegurada a qualidade dos produtos e servi os ofertados. O fornecimento de bens   para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Minera o do MUNIC PIO DE BRASIL NOVO, atendendo as demandas operacionais, sendo indispens vel para o cumprimento das atividades.

3. DAS CONDI OES DE FORNECIMENTO

3.1 Os bens ser  entregue em parcela  nica, em at  30 (trinta) dias.

3.2 Os bens entregues dever o ser de primeira linha, dentro das especifica es, sem adultera o, ou contamina o, obedecendo rigorosamente a todas as normas t cnicas aplic veis, principalmente quanto a qualidade.

3.4 Os bens que n o corresponderem as classifica es t cnicas exigidas no edital n o ser o aceitos, devendo ser imediatamente substituídos, sob pena de aplica o das san es cabíveis.

3.5 Nenhuma fatura que contrarie as especifica es contidas nas propostas ser  liberada antes de executadas as devidas corre es e antes que seja apresentada a comprova o do cumprimento das obriga es tribut rias e sociais legalmente exigidas.

4. OBRIGA OES DA LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obriga es supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribui es ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNIC PIO DE BRASIL NOVO.

4.2 Responsabilizar pelos preju os causados ao MUNIC PIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.3 – Garantia e assist ncia t cnica ser o prestadas no Munic pio de Brasil Novo, sendo todos os custos por conta da contratada;

5. OBRIGA ES DO MUNIC PIO DE BRASIL NOVO

5.1 Efetuar o pagamento nas condi es pactuadas.

5.2 Sustar o recebimento dos produtos que n o estiverem de acordo com as especifica es e classifica es exigidas.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os bens constantes do objeto do presente Processo Licitat rio, ser o entregues pela licitante vencedora em at  30 (trinta) dias ap s a emiss o na Autoriza o de Compras.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o recebimento dos bens acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo respons vel pelo controle do recebimento. **  DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o n mero do banco, da ag ncia e da conta banc ria da empresa, para o dep sito.

7.3 Nenhuma fatura que contrarie as especifica es contidas nas propostas ser  liberada antes de executadas as devidas corre es e antes que seja apresentada a comprova o do cumprimento das obriga es tribut rias e sociais legalmente exigidas.

8. DOTA O OR AMENT RIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisi o, objeto deste Termo de Refer ncia, correr o   conta da dota o:

1034 - Aquisi o de Equipamentos e M q. Pesadas p/ atender a produtores rurais

44.90.52.00 - Equipamento e material permanente

9. REAJUSTE

9.1 N o haver  reajuste de pre os

Brasil Novo – PA, 03 de abril de 2024.

Weder Makes Carneiro
Prefeito



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITAT RIO N  001/2024
PREG O ELETR NICO N  001/2024-PE**

**ANEXO II
DECLARA O DE INEXIST NCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N , sediada, (Endere o Completo), Declara expressamente que n o possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observ ncia ao art. 68, VI da Lei Federal n  14.133/2021

(Local e Data)

(Nome e N mero da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Est  declarac o dever  ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o n mero do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes dever  declarar essa condi o.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PE**

**ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA**

Ao
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PE.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Deverá ser cotado, preço unitário e total dos lotes, de acordo com o Edital.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
 CNPJ: 34.887.950/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PE

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO nº/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
 O MUNICÍPIO DE BRASIL
 NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BRASIL NOVO E A EMPRESA
, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr., brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

CONTRATADA

A empresa, com CNPJ nº, com sede na, telefone (...)-...., e-mail:, neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº CPF nº

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº/2024, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº/2024, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- 1034 – Aquisição de Equipamentos e Máq. Pesadas p/ atender a produtores rurais
- 44.90.52.00 – Equipamento e material permanente

CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será até 31/12/2024.

CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 023 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, de 2024.

Weder Makes Carneiro
Prefeito
Contratante

.....
Contratado